



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 289/2020
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		
<p>INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-(SESDEC), a possibilidade em AUMENTAR O EFETIVO desta Unidade no Município de Nova Mamoré/RO.</p>		
<p>O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria do Estado de Segurança Defesa e Cidadania-(SESDEC), a possibilidade de aumentar o efetivo na UNISP de Nova Mamoré/RO, nas áreas e quantidade que segue:</p>		
<ul style="list-style-type: none">• 01 Agente Administrativo• 02 Comissários• 02 Escrivães		
<p>Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2020.</p>		
<p>DR. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		
JUSTIFICATIVA		
<p>Nobres Pares,</p> <p>O objetivo desta indicação, visa atender a Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, no município de Nova Mamoré, uma vez que a referida Unidade encontra em defasagem de efetivo.</p> <p>Ocorre que a unidade há anos encontra-se com efetivo reduzido e insuficiente para a realização dos trabalhos essenciais.</p> <p>Dito isso, ressalta-se que a segurança pública é pauta de muitas reivindicações no município de Nova Mamoré e a preocupação deste célebre Parlamentar se torna cada vez maior diante da violência que vem crescendo no local.</p> <p>Ademais, podemos indicar o art.144 da nossa Carta magna que nos preceitua, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:</p> 		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		
<p>I- polícia federal;</p> <p>II- polícia rodoviária federal;</p> <p>III- polícia ferroviária federal;</p> <p>IV- <u>policiais civis</u>;</p> <p>V- <u>policiais militares</u> e corpo de bombeiros militares. (Grifos nossos)</p>		

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário, que o caso requer.



Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PM



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		